



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0178/2023

Em 22 de junho de 2023

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 308.412,50 (trezentos e oito mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), e dá outras providências.

O presente projeto de lei visa ao reforço de dotação orçamentária destinada a atender a execução do contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Araraquara e a Cooperativa de Trabalho e Serviços de Alimentação “Painéis Unidas”, referente ao Termo de Colaboração Chamamento Público 01/2022, para execução dos serviços de alimentação nos Restaurantes Populares I e II, pelo período de 6 meses.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 6081/2023 - 22/06/2023 16:00 - PROCESSO 237/2023



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 308.412,50 (trezentos e oito mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), para reforço de dotação orçamentária para a execução de contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Araraquara e a Cooperativa de Trabalho e Serviços de Alimentação “Painéis Unidas”, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 308.412,50 (trezentos e oito mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), para reforço de dotação orçamentária para a execução de contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Araraquara e a Cooperativa de Trabalho e Serviços de Alimentação “Painéis Unidas”, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0075	PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À FOME	
08.244.0075.2	Atividade	
08.244.0075.2.173	RESTAURANTES POPULARES 1 E 2	R\$ 308.412,50
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 308.412,50
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações no valor de R\$ 308.412,50 (trezentos e oito mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), conforme abaixo especificado:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0075	PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À FOME	
08.244.0075.1	Projeto	
08.244.0075.1.023	REFORMA DO BANCO MUNICIPAL DE ALIMENTOS	R\$ 163.412,50

PROTÓCOLO 6081/2023 - 22/06/2023 16:00 - PROCESSO 237/2023



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 163.412,50
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0075	PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À FOME	
08.244.0075.1	Projeto	
08.244.0075.1.024	REFORMA DOS RESTAURANTES POPULARES 1 E 2	R\$ 145.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 145.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de junho de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 6081/2023 - 22/06/2023 16:00 - PROCESSO 237/2023